



Versão 03

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS
DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO

PLANCON-EDU/COVID-19

Riqueza

JULHO 2021



COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno às Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

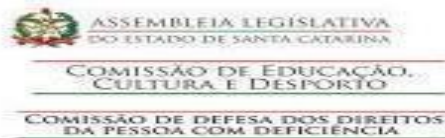
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)



Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)



COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral:

Carin Deichmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho:

Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas

Osmar Matiola (SED) – Gestor GT Transporte Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestora GT Alimentação Escolar

Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; Diretrizes para Gestão de Pessoas

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)

Alexandre Oliveira (FEETEESC) Aline Coral (FECAM)

Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)

Aline Vitali Grando (SES)

Danielly Samara Besen (MPSC)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Daphne de Castro Fayad (MPSC)

Argos Gumbowsky (UNCME)

Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Ariane Almeida (FECAM)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME)

Fabricio Melo (FECAM)

Claudio Luiz Orço (UNCME)

Florindo do Rio Neto (SES)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)

Gilmara da Silva (FECAM)

Gláucia da Cunha (TCE-SC)	Marta Aparecida de Lima Machado Calegari (UNCME)
Graziela Caetano da Rosa Schwartzhaupt (FECAM)	Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)
Humberto L. Dalpizzol (FECAM)	Maximiliano Mazera (TCE-SC)
Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)	Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)
João Luiz de Carvalho Botega (MPSC)	Michele Vieira Ebone (SES)
Joice Elizabet da Silva (FCEE)	Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM)
Jorge Luiz Buerger (UNDIME)	Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)
Jorge Luiz de Souza (FETEESC)	Paula Cabral (SED)
Karla Simone Martins Dias (FCEE)	Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC/IFSC)
Lidiane Ventura Fraga (FECAM)	Plauto Mendes (UNDIME)
Lineia Pezzini (FECAM)	Raimundo Zumblick (CEE)
Lizeu Mazzioni (FETRAM)	Raphael Périco Dutra (TCE-SC)
Locenir T. de Moura Selivan (FECAM)	Regina Panceri (DCSC)
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj (SES)	Rita de Cassia Maraschin da Silva (CEAE)
Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC)	Roberta Lima Guterres (FCEE)
Luciane Carminatti (ALESC/CECD)	Roberta Vanacor Lenhardt (SES)
Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)	Rose Maria Macowski (UNCME)
Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC)	Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)
Maike Cristine Kretschmar Ricci (SED)	Rosemary da Silva Santos (UNDIME)
Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)	Rosimari Koch Martins (SED)
Maria Regina Souza Soar (FECAM)	Sadi Baron (FECAM)
Mário Fernandes (UNDIME)	Sandra Maria Galera (UNDIME)
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (CTC/DCSC)	Sandro Luiz Cifuentes (SINTE/SC)

Sandro Medeiros (SED)

Sueli Silvia Adriano (FETRAM)

Valci Terezinha de Souza (FECAM)

Vera Lucia Freitas (SINTE/SC)

Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD)

Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC)

Wilsony Gonçalves (ALESC/CECD)

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)

Carin Deichmann (SED)

Caroline Margarida (CTC/DCSC)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)

Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)

Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC)

Francisco Costa, Gladis Helena da Silva

Harrysson Luiz da Silva

Janete Josina de Abreu

José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)

Leandro Mondini (CTC/DCSC)

Maria Hermínia Schenkel

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas

Noemi Janaína Gimenez Falcão (CTC/DCSC)

Pâmela do Vale Silva

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC)

Regina Panceri

Renann inácio Rita (CTC/DCSC)

Rodrigo Nery e Costa (CTC/DCSC)

Sarah Cartagena

Vanessa Scoz Oliveira (CTC/D

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Riqueza

Nome do Município

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Renaldo Mueller
Prefeito(a) Municipal

Ederson Secci
Proteção e Defesa Civil

Alexandre Schenatto
Secretário de Saúde

Elení Rutzen Endrigo
Secretária de Educação

Membros da equipe:

Sueli Henriques Tramm, Juliano Luiz Bortolanza, Marizane Marinês Weber, Fernanda Furlanetto Bernardo, Mônica Luciane Sonalho, Leticia Pereira, Greice Fracari Bosi, Roger Dos Santos Bieger, Jaques Alba, Rogério Vicente, Júlio Manuel Urqueta Gómez, Francieli Pesamosca, Ana Salete Bordignon, Neivana Aparecida Aguilera, Mariana Rutzen.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	11
ATORES/POPULAÇÃO ALVO	13
OBJETIVOS	13
OBJETIVO GERAL	13
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
CENÁRIO DE RISCO	15
CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	15
AMEAÇA(s)	16
VULNERABILIDADES	19
CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	22
Capacidades instaladas	22
Capacidades a instalar	23
NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	24
OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	26
DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	27
DAOP de Medidas Sanitárias	51
DAOP Medidas Pedagógicas	51
DAOP Alimentação Escolar	51
DAOP Transporte Escolar	51
DAOP Gestão de Pessoas	51
DAOP Capacitação e Treinamento	52
DAOP Comunicação e Informação	52
DAOP Finanças	52

UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	52
SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	54
Dispositivos Principais	54
Monitoramento e avaliação	54

TABELA DE ALTERAÇÕES NA VERSÃO 03

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL
CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO
VULNERABILIDADES
CAPACIDADES INSTALADAS ITEM: VIII, IX E XVI
CAPACIDADES A INSTALAR
MEDIDAS SANITÁRIAS
MEDIDAS PEDAGÓGICAS
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR
ANEXO 03
PORTARIA COM NOVOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL
ATA

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia.

Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) Ser uma nova doença que afeta a população;
- b) O agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c) Ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica "Doenças infecciosas virais" (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a "Operação COVID-19 SC". No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do

cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) A propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) A transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) A doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) A possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) A taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus

impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

(PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentadas deverão ser adaptados para cada situação Municipal (ou Regional) e para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1

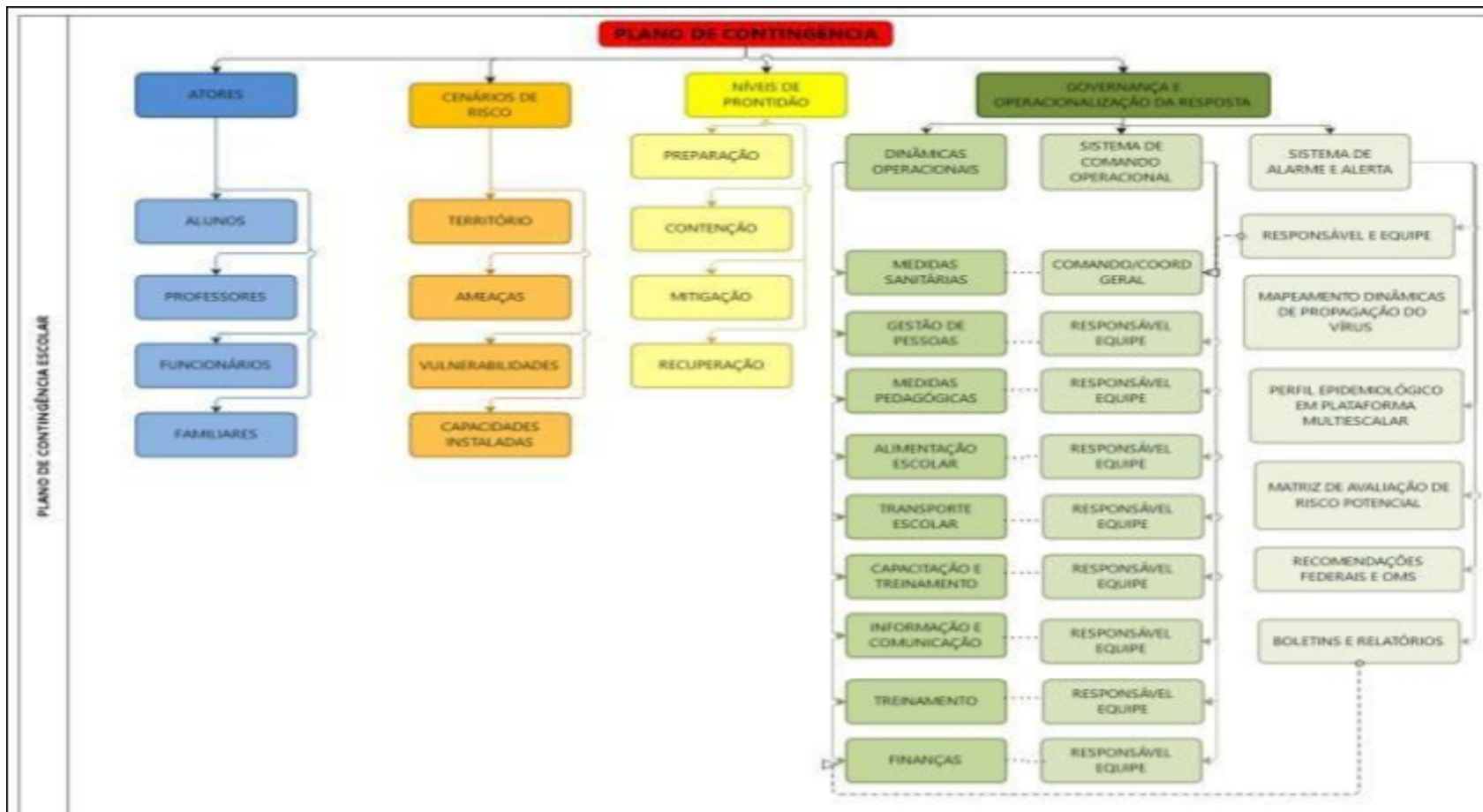


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: Rede Municipal: 3 escolas, totalizando 459 alunos, incluídos desde Berçário 4 meses ao 5º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, 48 professores, 11 funcionários, 1 nutricionista, 3 na secretaria de educação e 7 motoristas. Rede Estadual: 3 escolas, totalizando 495 alunos, incluindo Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, 44 professores, 8 funcionários e comunidade escolar do Município de Riqueza.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no estado, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada município/região e escola, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);

- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c) Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);
- f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
- g) Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i) Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do estado/município/região e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível estadual/municipal/regional.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território catarinense abarca 295 municípios, tendo 1.270 escolas estaduais, 3.896 escolas municipais, 39 escolas federais, 1.295 escolas privadas.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 194.601 em creches, 191.697 em pré-escolas, 473.080 em séries Iniciais (de 1º ao 5º ano), 392.182 em anos finais (de 6º ao 9º ano), 312.925 ensino médio e profissional, 69.270 EJA (Educação de Jovens e Adultos), 36.734 em Educação Especial.

Os dados apontam que 22% da população catarinense é de estudantes, sem contar os estudantes das escolas e institutos federais de educação e das universidades e centros universitários.

Das escolas 90% oferecem alimentação, 80% água filtrada, 97% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de servidores são 205.268 pessoas entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros.

Para o Município de Riqueza é importante salientar que de acordo com os Dados do Censo de 2010 a população de município é de 4912 habitantes sendo que o público alvo da rede municipal é 3 escolas, totalizando 493 alunos, incluídos desde o Berçário (crianças a partir 4 meses), até crianças matriculadas e frequentando o 5º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, 61 professores, 13 funcionários, 1 nutricionista e 7 motoristas. Rede Estadual: 3 escolas, totalizando 449 alunos, incluindo Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, 61 professores, 9 funcionários e comunidade escolar do Município de Riqueza.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 115 em creches (2,34%), 110 em pré-escolas (2,23%), 268 em séries Iniciais (5,45% de 1º ao 5º ano), 250 em anos finais (5,08% de 6º ao 9º ano), 199 (4,05%) ensino médio e profissional.

Os dados apontam que 19,28% da população do município de Riqueza é de estudantes, sem contar os estudantes das escolas e institutos federais de educação, das universidades e centros universitários.

Quanto ao número de servidores, são 152 (3,09%) pessoas entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros. Após o levantamento desses dados pode-se destacar que dos 4912 habitantes do município 22,24% da população está diretamente ligada ao setor educacional.

Cabe ainda destacar que o município possui 190,4 km² e apresenta uma malha viária de 998 quilômetros, dificultando a logística para o transporte escolar, acarretando maiores custos aos cofres públicos.

5.2 AMEAÇA(S)

A **principal ameaça** a que o plano de contingência visa dar resposta é uma **ameaça biológica**, uma pandemia, mais exatamente, a

transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a **COVID-19**

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais, etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contaminada, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns

¹ Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) A ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) A ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) O vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) Seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) Os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) Seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;
- e) O inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) Aos períodos de distanciamento social mais extensos têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a

normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

a) Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

b) Alta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;

c) Insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;

d) Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;

e) Condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;

f) Baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

- g) Existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j) Falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k) Alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- l) Necessidade de tempo hábil para atualização cadastral de todos os estudantes para a facilitação no momento da comunicação com a família;
- m) Manejo e descarte correto de EPIs;
- n) Higienização prévia ao adentrar a escola e após atividades;
- o) Higienização dos espaços físicos;
- p) Dificuldade de entendimento no modo correto de agir no período que estão na escola, fato compreensível devido a faixa etária de nossos alunos;
- q) Dificuldade de encontrar a família no momento necessário (crise);
- r) Necessidades de haver mais funcionários para suprir a demanda.

O estudo do Plano de Contingência nos fez refletir de como o nosso município irá adequar-se a todas as diretrizes necessárias para o retorno seguro de nossos alunos aos bancos escolares presenciais, haja visto que no decorrer de todo o processo de aulas não presenciais nossos alunos e família em sua grande maioria conseguiram adaptar-se de modo satisfatório no desenvolvimento das aulas online. Nesse momento torna-se indispensável deixarmos claro a nossa posição quanto Comitê Municipal e destacamos os seguintes fatos:

- a) Destacar que o ensino oficial do Estado para o ano de 2020, durante a Pandemia do COVID-19, é através da Plataforma GOOGLE CLASSROOM. Os estudantes que irão retornar são aqueles com dificuldades de acesso aos conteúdos ou que não conseguiram acompanhar e

entregar as atividades solicitadas pelos professores. Os demais estudantes continuarão de forma remota do GOOGLE CLASSROOM, que neste momento é o ensino oficial;

b) Baseados neste contexto estadual, o município de Riqueza, irá desenvolver as atividades em formato híbrido, ou seja turmas presenciais A e B e sistema remoto para as famílias que optarem perante a assinatura do termo de responsabilidade.

Art. 5º Cada rede de ensino, pública e privada, definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias desta Portaria e o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros, primando por retomar atividades escolares/educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021.

§ 1º Cabe a cada rede de ensino, pública ou privada, estabelecer em seu Plano de Contingência Escolar para a COVID-19 (Plan-Con-Edu/COVID-19), os critérios de alternância de grupos para o retorno presencial, quando necessário, para manter o distanciamento social de 1,5m em todos os ambientes e espaços da instituição.

§ 2º Os estudantes e servidores que se enquadram nos grupos de risco para a COVID-19 devem ser mantidos em atividades remotas.

§ 3º Os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais/remotas, quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. Caso haja mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento no novo regime de atendimento.

(Redação do parágrafo dada pela Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021)

a) Buscando minimizar as diferenças no desenvolvimento da aprendizagem e possibilitando equidade no desenvolvimento da mesma, a Rede Municipal já realiza atividades paralelas com alunos dentro do espaço escolar, com horários pré-definidos através da Professora do AEE e utilizando de EPIs para garantir a segurança do professor e do aluno;

b) O retorno das atividades escolares deve ser de forma gradativa, com intervalos mínimos de 7 (sete) dias entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento, com o monitoramento da evolução do contágio da Covid-19, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário;

c) Termo de Responsabilidade para ser encaminhado às famílias ou responsáveis pelos estudantes baseado no Decreto nº 1.003, de 14 de Dezembro e 2020 cujo teor estabelece as condições gerais para a **retomada das atividades presenciais na área da Educação**, nas redes pública

e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19 e regulamenta a lei 18032/2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, que o Decreto nº 1.003, de 14 De Dezembro e 2020 cujo teor estabelece no Art.1º § 3º O responsável legal pelo estudante pode optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas quando a instituição ou rede oferecer essa opção, mediante assinatura de termo de responsabilidade na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado. E a Portaria Conjunta SES/SED 983 2020 que torna obrigatório no § 3º os responsáveis legais pelo estudante que optarem pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas. A assinatura de termo de responsabilidade junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. **O termo de responsabilidade terá validade de 15 dias.** Caso haja mudança de entendimento durante este período, os responsáveis legais deverão **comunicar a instituição de ensino para o enquadramento do estudante em até 7 dias úteis após essa comunicação.**

TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO –
(Riqueza /SC)

Nome da Unidade Escolar:	
DADOS DO ALUNO	
Nome Completo do Aluno:	
Ano:	Turma:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome completo:	
Grau de parentesco:	RG ou CPF:
CONTATOS	

Telefone fixo:	Celular/WhatsApp:
E-mail (válido, para encaminhamento de atividades):	
INFORMAÇÕES RELEVANTES	
O(A) aluno(a) pertence ao grupo de risco? <i>Grupos de risco: pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020.</i>	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
O(A) aluno(a) reside com alguém do grupo de risco?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas.

CONSIDERANDO que o retorno às atividades presenciais nas Unidades Escolares tem fundamental importância para o desenvolvimento social, intelectual e emocional dos estudantes. E visa garantir direitos de aprendizagem assegurados na Constituição Federal Art. 6º, Art. 208 e Art. 227.

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.003, de 14 de Dezembro e 2020 cujo teor estabelece as condições gerais para a **retomada das atividades presenciais na área da Educação**, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19 e regulamenta a lei 18032/2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.003, de 14 De Dezembro e 2020 cujo teor estabelece no Art.1º § 3º O responsável legal pelo estudante pode optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas quando a instituição ou rede oferecer essa opção, mediante assinatura de termo de responsabilidade na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado. E a Portaria Conjunta SES/SED 983 2020 que torna obrigatório no § 3º Os responsáveis legais pelo estudante que optarem pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas. A assinatura de termo de responsabilidade junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. **O termo de responsabilidade terá validade de 15 dias.** Caso haja mudança de entendimento durante este período, os responsáveis legais deverão **comunicar a instituição de ensino para o enquadramento do estudante em até 7 dias úteis após essa comunicação.**

DECLARO, eu, responsável legal pelo(a) aluno(a) supracitado, ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do coronavírus e do que está acontecendo a nível mundial, nacional, e especialmente no município de Riqueza e Estado de Santa Catarina. E ciente que este termo de compromisso **terá validade de 15 dias** e caso eu tome a decisão de optar pelo retorno do meu filho ao regime presencial **deverei comunicar a unidade de ensino 7 antes** do término do prazo de validade deste termo de compromisso. **Sendo renovado por novo período.**

DECLARO que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, bem como, estou ciente de todas medidas e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Educação em relação ao retorno das atividades presenciais.

DECLARO que estou ciente de que o sistema de ensino neste momento de retorno às aulas será “híbrido”, sendo ofertadas aulas presenciais e remotas concomitantemente. Devendo o(a) aluno(a) desenvolver as atividades remotas conforme os módulos de estudo disponibilizados semanalmente.

E, por livre e espontânea vontade, ciência, concordância e responsabilidade:

() DECLARO, que o(a) aluno(a) **NÃO FREQUENTARÁ** neste momento às aulas presenciais. E estou ciente das obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar.

() DECLARO que o(a) aluno(a) **FREQUENTARÁ** às aulas presenciais. E estou ciente das obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar. Também declaro estar CIENTE:

a) Do conteúdo do PROTOCOLO PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
E o Plano de Contingência Municipal e Escolar

- b) Das exigências sanitárias de segurança estabelecidas que deverão ser cumpridas, especialmente no tocante ao uso da máscara e higienização das mãos;
- c) De que as aulas presenciais serão ofertadas em forma de **alternância** em dias e horários preestabelecidos, devendo o(a) aluno(a) frequentar as aulas conforme os dias/horários determinados;
- d) De que em caso de contágio de alguém que resida com o(a) aluno(a), o responsável se compromete em comunicar a unidade escolar e cumprir o tempo de afastamento determinado pela autoridade médica. **Incluindo neste parágrafo o contágio do próprio estudante também, e caso apresentar qualquer tipo de sintoma, o mesmo será afastado até comprovação da sanidade**
- e) De que o(a) aluno(a) somente frequentará o atendimento presencial caso não tenha apresentado nos últimos 14 dias sintomas de contaminação, tais como febre, tosse, ou caso tenha sido diagnosticado com infecção pelo coronavírus.

Estando de forma clara as informações, assino o presente.

Riqueza, de de 2021.

Assinatura do responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITOS

TERMO DE COMPROMISSO

(Atendimento 100% Remoto)

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente do retorno às aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, para o ano letivo de 2021. Mesmo não integrando o Grupo de Risco, o/a estudante _____, matrícula nº _____, da série/ano _____, continuará o atendimento escolar em regime 100% remoto. Comprometo-me a acompanhar, apoiar e oferecer condições para o/a estudante desenvolver as atividades escolares não presenciais.

Caso eu tome a decisão de optar pelo retorno do meu filho ao regime presencial, **deverei comunicar a unidade de ensino** e a unidade de ensino, **terá 7 úteis após essa comunicação** para enquadrar o estudante no regime de atendimento solicitado.

Dados do Responsável legal ou Estudante Maior de Idade

Nome completo:

CPF/RG:

Fone:

E-mail:

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal ou

Estudante Maior de Idade

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO

GRUPO DE RISCO DE AGRAVAMENTO DA COVID-19

Eu, _____, inscrito no CPF _____, fone _____,
e-mail _____, responsável legal do estudante _____, matrícula nº
_____, série/ano _____, DECLARO que o estudante nominado, enquadra-se ao grupo de risco (COVID-19), conforme situação
indicada abaixo:

idade superior a 60 anos

diabetes mellitus

doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)

doença renal

doenças cardiovasculares e cerebrovasculares

hipertensão arterial grave;

indivíduos transplantados de órgãos sólidos;

anemia falciforme

câncer

obesidade mórbida ($IMC \geq 40$).

Outras informações:

Portanto, estou ciente de que o estudante manterá o atendimento escolar em regime 100% remoto.

_____, ____/____/2021.

Assinatura do Responsável Legal ou

Estudante Maior de Idade

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITOS

TERMO DE COMPROMISSO

(Atendimento Tempo Casa e Tempo Escola)

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente do retorno às aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, para o ano letivo de 2021 e que o atendimento escolar se dividirá em Tempos de atividades presenciais na unidade escolar e Tempos de atividades escolares em casa, para que sejam garantidos os regramentos sanitários e mantidos o distanciamento social, conforme estabelecido nas legislações vigentes.

Estou ciente que o estudante _____, matrícula nº _____, da série/ano _____, estará seguindo rigorosamente o cronograma de atividades escolares abaixo

(Colocar o quadro de horário do grupo a que este estudante pertence)

Estou ciente que o estudante não poderá estar na escola em dias e horários diferentes dos estabelecidos, sendo que, caso isto ocorra, a escola estará solicitando o encaminhamento para a residência.

Dados do Responsável legal ou Estudante Maior de Idade

Nome completo:

CPF/RG:

Fone:

E-mail:

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal ou

Estudante Maior de Idade

- d) Estabelecer contato com as famílias das turmas definidas para que os pais ou responsáveis, conheçam o plano de trabalho;
- e) Atividades presenciais terão caráter complementar e de aprimoramento das habilidades. Medida necessária para que as famílias compreendam a dinâmica do retorno às atividades presenciais e a importância de manter atividades não presenciais;
- f) Alertar as famílias para as possibilidades de retroceder no plano de retomada das atividades presenciais se o mapa de risco indicar que há necessidade de paralisar as atividades presenciais;
- g) É obrigatório o cumprimento dos protocolos e medidas sanitárias para a retomada das atividades complementares de aprendizagens essenciais.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

5.4.1 Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial com 18 organizações representativas do estado de Santa Catarina, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);
- b) Criação de um Comitê Municipal Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Criação de Comissão Escolar das Escolas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- d) Expansão do processo e regionalização das ações por meio das coordenadorias regionais de educação (36), de saúde (16), de proteção e

defesa civil (20), das associações de municípios (21);

e) Utilização do espaço e da infraestrutura das coordenadorias regionais de educação, dos centros integrados de gerenciamento de riscos e desastres regionais (CIGERDs), das associações de municípios, entre outros;

f) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação;

g) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

h) Conselho escolar;

i) Conselho da Alimentação Escolar (CAE);

j) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);

k) Unidade Básica de Saúde;

l) Conselho Municipal de Proteção e defesa Civil;

m) Levantamento de dados de todos funcionários que trabalham no setor da educação (municipal e estadual).

n) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;

o) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;

p) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;

q) Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;

r) Melhoria progressiva das condições infraestruturais dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;

s) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;

t) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;

u) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades

escolares;

v) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança;

w) Contratação de professores, motoristas, funcionários e monitores;

x) Contratação de veículos para o transporte escolar;

y) Adequação da infraestrutura escolar;

z) As aulas de Educação Física que contemplam o currículo escolar devem seguir o regramento sanitário estabelecido na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la, a qual define critérios para a retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas, conforme resultado da matriz de avaliação de risco potencial regional:

a) É vedado o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os alunos;

b) A escola é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la quanto ao uso da quadra e ambientes esportivos para público externo;

c) Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;

IX - As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados;

XI - Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das

mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar;

XII - Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos com antecedência aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista - TEA;

XIII - Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros;

XIV - Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, documentando e evidenciando as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos;

XVI - Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em atividade remota, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadrem nos critérios dos incisos I, II, III e IV do Decreto nº 587/2020 :

a) que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

b) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

c) gestantes; e

d) indivíduos que coabitam com idosos portadores das doenças descritas acima.

Redação do inciso dada pela Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 476 DE 06/05/2021

5.4.2 Capacidades a instalar

- a) Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;
- b) Melhoria progressiva das condições infraestruturais dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- c) Treinamento, incluindo simulados, conforme o planejamento: treinar profissionais do estabelecimento de ensino para agir no momento de pandemia, para garantir a saúde de todos;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases: Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)</p> <p>e</p> <p>Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)</p>
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação, estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	Emergência de Saúde Pública

RECUPERAÇÃO		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</p>	
-------------	--	---	--

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) O das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) O do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) O Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

III - É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, para alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca das máscaras a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo) conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros

regramentos que venham substituí-la. Para bebês e crianças menores de 6 anos, orienta-se:

a) Bebês e crianças com 2 anos ou menos não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia.

b) Para crianças de 3 a 5 anos de idade, a utilização de máscaras é recomendada sob supervisão.

IV - Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos;

V - Os professores devem higienizar as mãos e substituir a máscaras ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno;

VI - Os trabalhadores devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;

VII - Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino;

VIII - Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da "etiqueta da tosse";

IX - Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo;

X - Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos. (Redação do inciso dada pela Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 18/02/2021).

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H.

Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são:

W1) porque será feito;

W2) o que será feito;

W3) onde será feito;

W4) quando será feito;

W5) quem o fará.

Os dois H:

H1) como será feito;

H2) quanto custará.

A utilização dessa ferramenta poderá levar à elaboração de quadros do tipo do modelo de quadro 2.

Art. 9º Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas para readequação dos espaços físicos para circulação social a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19 (Redação do inciso dada pela Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 476 DE 06/05/2021):

PORQUÊ	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO CUSTA	PROTOCOLO
M E D I D A S S A N I T Á R I A S	Higiene das mãos de todos os membros da comunidade escolar.	Em todo território municipal, considerando o retorno às aulas é priorizado o ambiente escolar	De forma permanente	A comissão responsável pela formação das diretrizes sanitárias do município e das escolas	Conforme protocolo da OMS	A ser definido considerando a dinâmica de cada ambiente escolar	Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias
	Demarcação de espaços evitando aglomeração	Pátio, banheiros, sala de aula, entrada da escola e transporte escolar, refeitório,	Permanentemente	A comissão responsável pela formação das diretrizes sanitárias do município e das escolas	Sinalização e avisos escritos.	A ser definido considerando a dinâmica de cada ambiente escola	Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias
	Aferição de temperatura de toda a comunidade escolar.	Entrada no transporte escolar e na entrada na escola	Diariamente	A comissão responsável pela formação das diretrizes sanitárias do município e das escolas	Controle de acesso	A ser definido considerando a dinâmica de cada ambiente escola	Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes

							Sanitárias
Isolamento de casos suspeito	Definir ambiente específico para isolamento nas escolas	Quando necessário	A comissão responsável pela formação das diretrizes sanitárias do município e das escolas	Detecção precoce de casos suspeitos., com sintomas como temperatura elevada 37,8°	Reorganização do espaço das escolas		Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 (18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias
Rastreamento de contato	Posto de Saúde Secretaria de educação	Ao confirmar o caso	Responsável pelo Setor de Epidemiologia	Identificar os contatos com casos confirmados e afastá-los previamente	Não será necessário		Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 (18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias
Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m	Em sala de aula, nas atividades de educação física	Permanente	Comissão escolar	Conforme protocolo da OMS	Não será necessário		Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 (18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

<p>Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais;</p>	<p>Em todo o espaço escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Não será necessário</p>	<p>Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias</p>
<p>Os estabelecimentos de ensino que ofertam atendimentos onde estudantes utilizam alojamentos e dormitórios, os Planos de Contingência, além das medidas</p>	<p>Em todo o espaço escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Não será necessário</p>	<p>Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias</p>

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

	sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar as medidas específicas para este tipo de atendimento, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19						
	Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (observar rotulagem) e devem estar regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	Em todo o espaço escolar	Permanente	Comissão Escolar	Conforme protocolo da OMS	Custos Secretaria de Educação	Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias
	Definir pontos exclusivos para entradas e saídas	Em todo o espaço escolar	Permanente	Comissão Escolar	Conforme protocolo da OMS	Não há necessidade	Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020

	<p>nos estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução</p>						<p>Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias</p>
	<p>Art. 5º Cada rede de ensino, pública e privada, definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias desta Portaria e o</p>	<p>Em todo o espaço escolar municipal e estadual</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar e todos os professores e funcionários</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Não há necessidade</p>	<p>Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021</p>

	<p>distanciamento social de no mínimo 1,5 metros, primando por retomar atividades escolares/educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021. Seguindo com as normas do Parágrafo 1º, 2º e 3º. (Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas, mas que é necessário estar atento.)</p>						
	<p>Art. 6º Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha), Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja), ALTO (representado pela</p>	<p>Em todo o espaço escolar municipal e estadual</p>	<p>Sempre que necessário</p>	<p>Comissão Escolar e todos os professores e funcionários</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Não há necessidade</p>	<p>Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021</p>

<p>cor amarela) e MODERADO (representado pela cor azul) na Avaliação de Risco Potencial ao contágio por COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem Plano de Contingência Escolar para a COVID19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados, as atividades escolares/educacionais presenciais estão autorizadas, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, desde que a capacidade operativa das salas</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>e dos espaços disponíveis respeitem o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro. Seguindo com as normas do Parágrafo 1º e 2º (Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas mas que é necessário estar atento.)</p>						
	<p>Art. 7º Em situações de surto de COVID-19 no estabelecimento de ensino, a instituição deve informar imediatamente às autoridades de vigilância epidemiológica e sanitária competentes para as medidas</p>	<p>Em todo o espaço escolar municipal e estadual</p>	<p>Necessário</p>	<p>Comissão Municipal, Escolar e todos os professores e funcionários</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Sem custos</p>	<p>Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021</p>

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

	cabíveis.						
	Art. 8º O retorno das atividades escolares presenciais obedecerá obrigatoriamente a todos os regramentos estabelecidos nos 8 Cadernos de Diretrizes para o retorno às aulas, constantes no Plano Estadual de Contingência para a Educação e homologadas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES Estadual, disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/15qHdlz6ul-Tpl39iBIQwVXynyfne5ez1V?usp=sharing	Em todo o espaço escolar municipal e estadual	Conforme a demanda	Comitê Municipal, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Polícia Militar	Conforme protocolo da OMS	Conforme necessidade	a Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

	(Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas, mas que é necessário estar atento.)						
	Art. 9º Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas administrativas a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19, Seguindo o que preconiza no Inciso: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII Alíneas a, b, c Inciso IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI alíneas: a, b, c, d Inciso XVII	Em todo o espaço escolar	Permanente	Comissão Municipal Escolar e	Conforme protocolo da OMS	Não há necessidade	Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021
	(Destacando que as medidas de						

	prevenção já são seguidas mas que é necessário estar atento.)						
	<p>Art. 10. Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de higiene pessoal a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19. Seguindo o que preconiza no Inciso: I, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o. Inciso: II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X. (Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas mas que</p>	Em todo o espaço escolar	Permanente	Comissão Escolar	Conforme protocolo da OMS	Conforme necessidade	a Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021

	é necessário estar atento.)						
	Art. 11. Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de proteção individual em especial ao uso de máscara, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19. Seguindo o que preconiza no Inciso: I, alíneas a, b. Inciso: II, III, IV, V, VI. (Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas mas que é necessário estar atento.)	Em todas as escolas do município	Permanente	Comissão Escolar	Conforme protocolo da OMS	Conforme necessidade	a Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06/05/2021

	<p>Art. 12. Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas para readequação dos espaços físicos para circulação social a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19. Seguindo o que preconiza no Inciso: I, II,III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX. (Destacando que as medidas de prevenção ja sao seguidas mas que é necessário estar atento.)</p>	<p>Em todas as escolas do município</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Conforme necessidade</p>	<p>a Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06/05/2021</p>
--	---	---	-------------------	-------------------------	----------------------------------	-----------------------------	---

	<p>ART. 13. Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de distanciamento social a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19 Observando os Incisos: I, II e III e as alíneas: a, b, c,</p>	<p>Em todas as escolas do município</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Conforme necessidade</p>	<p>a Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06/05/2021</p>
	<p>ART. 15 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de higienização de materiais e instrumentos didáticos e pessoais, a fim de combater e mitigar</p>	<p>Em todas as escolas do município</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Conforme necessidade</p>	<p>a Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06/05/2021</p>

	<p>o contágio da COVID-19. Observar os Incisos: I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII. (Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas mas que é necessário estar atento.)</p>						
	<p>Art. 17. Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19. Incisos: I, II, III, IV, V, alíneas: a, b, c,</p>	<p>Em todas as escolas do município</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Conforme necessidade</p>	<p>a Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021</p>

	<p>Incisos: VI, VII, VIII, IX, X, XI. (Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas mas que é necessário estar atento.)</p>						
	<p>Art. 18. Nos estabelecimentos de ensino que ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais, os Planos de Contingência, além das medidas sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar as medidas específicas de prevenção e controle relacionadas ao</p>	<p>Em todas as escolas do município com atendimento do Ensino Fundamenta</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Conforme necessidade</p>	<p>a Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021</p>

	<p>ensino fundamental anos iniciais, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19. Seguindo os incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII. (Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas mas que é necessário estar atento.)</p>						
	<p>Art. 19. Nos estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação Infantil, os Planos de Contingência, além das medidas sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar</p>	<p>Em todas as escolas do município com atendimento na Educação Infantil</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Conforme necessidade</p>	<p>a Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED Nº 476 DE 06/05/2021</p>

	<p>as medidas específicas de prevenção e controle relacionadas à Educação Infantil, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19. Seguindo os Incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i e o Inciso: XVII. (Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas mas que é necessário estar atento.)</p>						
	<p>Art. 21. Nos estabelecimentos de ensino que ofertam atendimentos onde</p>	<p>Em todas as escolas do município com atendimento</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Conforme necessidade a</p>	<p>Portaria Conjunta SES/SED Nº 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED Nº 983</p>

<p>estudantes utilizam alojamentos e dormitórios, os Planos de Contingência, além das medidas sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar as medidas específicas para este tipo de atendimento, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19. Seguindo as orientações dos Incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII.(Destacando que as medidas de prevenção ja sao seguidas mas que é necessário estar atento.)</p>	<p>COM ALOJAMENTO</p>					<p>18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06/05/2021</p>
---	-----------------------	--	--	--	--	---

POR QUE	O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO	PROTOCOLO
M E D I D A S P E D A G Ó G I C A S	Orientação dos alunos quanto às medidas preventivas	Em todas as escolas do município	Antes do retorno às aulas	A comissão responsável pela formação das diretrizes pedagógicas do município e das escolas	Através de definir como será feito	A ser definido....	Portaria Conjunta SES/SED N° 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed n° 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED N° 166 de 16/02/2021 - Medidas Pedagógicas
	Quadro de horários alternados por turma	Entrada, saída, salas de aula, área coberta, pátio...	Permanente	A comissão responsável pela formação das diretrizes pedagógicas do município e das escolas	Definição de cronograma com horários diferentes para entrada e saída das turmas e para recreios e intervalos	Quando da necessidade	Portaria Conjunta SES/SED N° 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed n° 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED N° 166

							de 16/02/2021 - Medidas Pedagógicas
	Desmembramento de turmas em subturmas, em quantas forem necessárias.	Escolas	Turma A e B	Comissão Escolar	Alternância	Enquanto for necessário	Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed nº 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED Nº 166 de 16/02/2021 - Medidas Pedagógicas
	Organização de quais são os grupos de risco que não voltarão para a escola (equipe escolar).	Secretaria de Educação	Durante a construção do Plano de Contingência	Secretaria de Educação	Através de questionários	Enquanto necessário for	Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed nº 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED Nº 166 de 16/02/2021 - Medidas Pedagógicas
	Cronograma para aulas presenciais e híbrido	Secretaria Municipal de Educação	Durante a aplicação do Plano de Contingência	Secretaria Municipal de Educação e Direção	Divisão respeitando as diretrizes sanitárias	Não há necessidade	Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed nº 168 de

							18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED N° 166 de 16/02/2021 - Medidas Pedagógicas
	<p>aRTIGO 9º Inciso VIII - As aulas de Educação Física que contemplam o currículo escolar devem seguir o regramento sanitário estabelecido na Portaria Conjunta SES/FESPORTE n° 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la, a qual define critérios para a retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas, conforme resultado da matriz de</p>	<p>Em todas as escolas do município</p>	<p>Durante a aplicação do Plano de Contingência</p>	<p>Comissão Escolar</p>	<p>Conforme protocolo da OMS</p>	<p>Não há necessidade</p>	<p>Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06/05/2021</p>

	avaliação de risco potencial regional						
--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

POR QUE	O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO	PROTOCOLO
A L I M E N T A Ç Ã O E S C O L A	Treinamento para a equipe escolar (merendeiras e serventes), referente a higienização dos alimentos, ambientes e utensílios, e sanitização das mãos.	todas as escolas	no período de formação	Secretaria municipal de educação	curso de aperfeiçoamento	Não há necessidade	Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed nº 168 de 18/02/2021 e a P ortaria Conjunta SES/SED Nº 166 de 16/02/2021 - Diretrizes Sanitárias da Alimentação Escolar
	Demarcar os espaços de ambientes,	Em todas as escolas	Preservar as demarcações	Equipe Administrativa Escolar	Utilizar fita zebraada,	Durante a vigência do	Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020,

R	conforme o manual de boas práticas e POP da Unidade Escola				cartazes para informação	Plancon	Portaria Conjunta ses/sed nº 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED Nº 166 de 16/02/2021 - Diretrizes Sanitárias da Alimentação Escolar
	Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, principalmente olhos e máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos.	Em todas as escolas do Município	Durante todo o período de manipulação dos alimentos	Comissão responsável pela formação das diretrizes da alimentação escolar do município e das escolas	Capacitação/Supervisionando as atividades	Não há necessidade	Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed nº 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED Nº 166 de 16/02/2021 - Diretrizes Sanitárias da Alimentação Escolar
	Orientar os funcionários que os uniformes devem ser trocados e lavados	Em todas as escolas do Município	Antes do retorno às aulas/Durante todo o período de	A comissão responsável pela formação das diretrizes da alimentação	Através de capacitação/Supervisionando as atividades	Não se aplica	

diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.		manipulação dos alimentos	escolar do município e das escolas			
Disponibilizar funcionários específicos para servir todos os pratos e entregar os utensílios, estando este utilizando EPIs.	Em todas as escolas do Município	sempre que a alimentação escolar for servida	Direção / Secretaria de Educação	Normas estabelecidas no Manual de Boas Práticas e Portaria Conjunta SES nº 778 de 2020. Verificar a necessidade de contratação de pessoal.	Definir.....	
Realizar a higienização adequada das mesas, cadeiras e bancos, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecidos ou outro material.	Em todas as escolas do Município. Cozinha e Refeitório	Antes e após servir a alimentação para cada turma	Auxiliares de limpeza e serviços gerais	Limpando superfícies com álcool 70%	Definir gastos com álcool 70%	
Organizar a disposição das mesas e cadeiras,	Em todas as escolas do Município.	Antes do início das aulas	Direção da Unidade Escolar	Afastar as mesas, sinalizando com fitas os espaços nos bancos onde não pode sentar.	Definir gastos com fita....	

	assegurando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.	Cozinha e Refeitório	presenciais		Sinalizar no chão os espaços que devem ser dados nas filas.		
	Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização do refeitório, com o objetivo de evitar aglomerações.	Em todas as escolas do Município.	No horário do lanche/alimentação	Direção da Unidade Escolar	Dividir as turmas para não comparecerem todos os alunos no refeitório no mesmo horário.	Não se aplica	
	Programar a utilização do refeitório com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade, por vez. Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores.	Em todas as escolas do Município.	No horário do lanche/alimentação Durante todo o horário de trabalho	Direção da Unidade Escolar	Definir os horários para a alimentação para cada turma. Estabelecer horários específicos para a limpeza de cada local	Não se aplica	

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

	Recomendo que não sejam trazidos alimentos externos.	Em todas as escolas do Município.	Em todo horário de funcionamento da escola	Nutricionista/ Professores/ Direção	Oferecendo alimentação de qualidade e quantidade suficiente para que não seja necessário trazer alimentos externos. Proibir comemorações/festas.	Não se aplica	
	Os alunos e trabalhadores não devem partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros.	Em todas as escolas do Município.	Em todo horário de funcionamento da escola	Nutricionista/ Professores/ Direção	Através de orientação quando houver o retorno às aulas presenciais	Não se aplica	
	Utilizar máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Em todas as escolas do Município.	Em todo horário de funcionamento da escola	Nutricionista/ Professores/ Direção	Através de orientação quando houver o retorno às aulas presenciais. Definir funcionário para supervisionar o uso da máscara.	Não se aplica.	

	Orientar que os fornecedores e outros trabalhadores externos não devem entrar no local de manipulação dos alimentos.	Em todas as escolas do Município.	No momento do recebimento dos gêneros alimentícios na cozinha/estoque	Nutricionista/ Direção/ Merendeira/ Funcionárias da cozinha	Enviar um comunicado para as empresas por e-mail. Colocar avisos nas portas das cozinhas. Reforçar a orientação quando o fornecedor chegar na escola.	Não se aplica	
	Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.	Todas as escolas do município	Antes do retorno às aulas presenciais.	Nutricionista/ Direção	Elaborar material informativo e disponibilizar na Escola e Secretaria de Educação. Também disponibilizar nas plataformas digitais.	Definir se haverá gastos com elaboração ou impressão desse material orientativo.	
	Atualização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os	Em todas as escolas do município	Antes do retorno às aulas	A comissão responsável pela formação das diretrizes da	Revisar e atualizar o Manual de Boas Práticas de acordo com as recomendações para a Covid-19 e realizar	Não se aplica	

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

	Procedimentos Operacionais Padrão			alimentação escolar do município e das escolas	capacitação com a equipe responsável pelos processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição e higiene dos ambientes)		
	Art. 22. A garantia da segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino, durante a pandemia da COVID-19, é uma importante atividade que requer organização dos estabelecimentos e colaboração da comunidade escolar, portanto é necessário compor o Plano de Contingência.	Em todas as escolas do município.	Durante a aplicação do Plano de Contingência	Comissão Escolar	Conforme protocolo da OMS	Conforme necessidade	a Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06/05/2021

	<p>Seguindo o que preconiza os Incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX. (Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas mas que é necessário estar atento e revisá-las)</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

POR QUE	O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO	PROTOCOLO
T R A N S	Medidas gerais envolvendo veículos e passageiros	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Comitê municipal	Controle do limite de passageiros e da lotação. Seguir as regras de distanciamento, intervalos entre bancos,	Verificar se é necessário recurso financeiro.	

P O R T E E S C O L A R					entrada e saída de pessoas, uso de máscaras, controle da temperatura. Padronizar procedimentos de limpeza, higienização e controle		
	Medidas com foco aos pais e responsáveis	Unidade Escolar	Antes do retorno às aulas	Comitê Municipal	Realizar a campanha a orientação para uso do transporte e recomendações e cuidados com os filhos na utilização de transporte	Não há necessidade	
	Demarcar os bancos priorizando a ocupação alternada de um ocupante por assento, sendo que o mesmo deverá utilizar o mesmo assento, agrupando alunos da mesma instituição, vetando passageiros em pé.	No transporte	No embarque e durante trajeto	Motoristas e monitores	Através de monitoramento constante		Portaria Conjunta SES/SED N° 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed n° 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED N° 166 de 16/02/2021 - Diretrizes Sanitárias do Transporte Escolar

Quando for constatada alteração na temperatura do usuário do transporte, será vedada a entrada no veículo	No transporte	No embarque	Motoristas e monitores	Através da aferição da temperatura	custo para a aquisição de termômetro digital	Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed nº 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED Nº 166 de 16/02/2021 - Diretrizes Sanitárias do Transporte Escolar
Organizar a sequência dos passageiros quanto a ordem de desembarque.	No ônibus	No embarque e desembarque	Motorista e Monitor	De forma que os primeiros a embarcar ocupem os últimos assentos	Não há necessidade	
Orientação de uso de álcool gel no transporte escolar e da utilização de máscara	Em todo o território do município	Permanente	Equipe responsável pelo transporte	Através de monitoramento constante	Custo...	Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed nº 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED Nº 166 de 16/02/2021 -

							Diretrizes Sanitárias do Transporte Escolar
			Antes do retorno das aulas presenciais	A comissão responsável pela formação das diretrizes do transporte escolar do município e das escolas	Respeitando as restrições do plano de contingência	Não há necessidade de custo	
	Medidas sanitárias voltadas aos prestadores de serviços (Curso)						
	Medidas gerais de distanciamento envolvendo veículos de transporte escolar	Ambiente do ônibus escolar	Durante o transporte dos alunos	A comissão responsável pela formação das diretrizes do transporte escolar do município e das escolas	Respeitando as restrições do plano de contingência	Não há necessidade	
	Orientação para o ingresso de alunos no transporte escolar	Cursos através de mídias, jornais, presencial, Live, etc.	Antes do retorno das aulas presenciais e durante a retomada das aulas	A comissão responsável pela formação das diretrizes do transporte escolar do município e das	Respeitando as restrições do plano de contingência	Não há necessidade	Portaria Conjunta SES/SED N° 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed n° 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

				escolas			SES/SED N° 166 de 16/02/2021 - Diretrizes Sanitárias do Transporte Escolar
	Medidas cabíveis as autoridades fiscalizadoras	SCO	Antes do retorno às aulas	A comissão responsável pela formação das diretrizes do transporte escolar do município e das escolas	Promover ações e intensificar operações de fiscalização e controle Verificar uso de EPIs conforme recomendação sanitária.	Não há necessidade	
	Art. 23. As medidas sanitárias específicas para o Transporte Escolar, visam estabelecer critérios para os estudantes, familiares, professores, motoristas, gestores e demais profissionais envolvidos neste	Em todo transporte escolar municipal e terceirizado	Durante a aplicação do Plano de Contingência	Comissão Municipal, Comissão Escolar, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Polícia Civil	Conforme a necessidade.	Não há necessidade	Portaria Conjunta SES/SED N° 168 DE 15/12/2020 Portaria Conjunta SES/SED N° 983 18/02/2021) das Diretrizes Sanitárias e Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06/05/2021

<p>transporte, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.</p> <p>Seguindo o que preconiza no Parágrafo 1º alíneas a, b. Os Incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII.</p> <p>Parágrafo 2º Incisos: I, II, III, IV, VI, VII, E</p> <p>Parágrafo 3º Incisos: I, II, III.</p> <p>(Destacando que as medidas de prevenção já são seguidas, mas que é necessário estar atento.)</p>						
---	--	--	--	--	--	--

POR QUE	O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO	PROTOCOLO
G E S T Ã O D E P E S S O A S	Implementação de pessoal responsável pela segurança do corpo escolar (alunos, professores e funcionários)	Durante o transporte e no ambiente escolar	Permanente	A comissão responsável pela formação das diretrizes de gestão de pessoas do município e das escolas	Baseado no plano de contingência	Definir o custo	
	Organização do trabalho presencial e trabalho remoto	Espaço escolar e atividades online	Permanente	A comissão responsável pela formação das diretrizes de pedagógicas do município e das escolas	Baseado no plano de contingência no que se refere às questões pedagógicas	Não há necessidade	
	Medidas cabíveis as autoridades fiscalizadoras	Acompanhar o desenvolvimento das atividades	Permanente	A comissão responsável pela formação das diretrizes de pedagógicas do município e das escolas	SCO e equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e das escolas	Não há necessidade	

	Acolhimento e Apoio Psicossocial	Ambiente escolar	Permanente	Direção/ Orientação Pedagógica	Através de encaminhamento ao serviço especializado	Não há necessidade	
	Fluxo de informação com a Secretaria de Saúde	Unidades Escolares e Unidade de Saúde	Permanente	A comissão responsável pela formação das diretrizes de pedagógicas do município e das escolas e equipe epidemiológica da Unidade de Saúde	Através de mídias	Não há necessidade	
	Contratação de profissionais temporários	Secretaria de Educação	Da necessidade	Secretaria de Educação e Recursos Humanos	Conforme Legislação	Há definir quanto a necessidade	

POR QUE	O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO	PROTOCOLO
----------------	---------------------	-------------	---------------	-------------	-------------	---------------	------------------

C A P A C I T A Ç Ã O E T R E I N A M E N T O	Treinamento para a equipe escolar, referente a higienização dos ambientes e sanitização das mãos	dentro do espaço escolar	Antes do retorno às aulas presenciais	Comitê Municipal e Comissões Escolares e Secretaria Municipal de Educação	Plataformas digitais e cursos de aperfeiçoamento presenciais	não há custo	Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020, Portaria Conjunta ses/sed nº 168 de 18/02/2021 e a Portaria Conjunta SES/SED Nº 166 de 16/02/2021 - Diretrizes Sanitárias de Gestão e Treinamento
	Formação referente a métodos de prevenção para a não transmissão do vírus	Definir o local onde será realizado	Antes do retorno às aulas presenciais	Comitê Municipal e Comissões Escolares	Através de plataformas digitais	Não há necessidade	
	Treinamento para a equipe escolar, referente a medidas de distanciamento social	No ambiente escolar	Antes do retorno às aulas presenciais	Comitê Municipal e Comissões Escolares	Através de Simulados	Não há necessidade	
	Campanha informativa quanto aos sinais e sintomas do COVID-19, para o corpo escolar	Em todo o território municipal	Antes e durante do retorno às aulas presenciais	Comitê Municipal e Comissões Escolares	Através de plataformas digitais e durante o retorno de maneira presencial	Não há necessidade	

	Treinamento do pessoal para a elaboração, acondicionamento, preparo, modo de servir, recolhimento e limpeza de utensílios, entre outros	No ambiente escolar	Antes do retorno às aulas presenciais	A comissão responsável pela formação das diretrizes de alimentação escolar do município, juntamente com a Nutricionista	Através de plataformas digitais e durante o retorno de maneira presencial	Não há necessidade	
	Capacitação e formação das equipes que compõem Sistema de Comando de Operações (SCOs)	Em todo o território Catarinense	Antes do retorno às aulas presenciais	Através do grupo da região Oeste	Através de plataformas digitais	Não há necessidade	
POR QUE	O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO	PROTOCOLO
C O M U N I C A	Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, de	Secretaria de Educação, Unidades Escolares em parceria com a Saúde,	Antes da retomada das aulas, durante o retorno até a normalidade	Setor de Comunicação, SCO, Coordenadorias Regionais e Municipais	Articular parcerias interinstitucionais utilizar diferentes meios de comunicação estabelecer o tipo de comunicação a ser	Custo....	

Ç Ã O E I N F O R M A Ç Ã O	medidas sanitárias, questões pedagógicas, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação, de finanças.	Assistência, Proteção e Defesa Civil, entre outras			feita: aviso, alerta, etc.		
	Estabelecer o processo de comunicação entre o SCO, a comunidade escolar, a comunidade externa e os meios de comunicação locais.	Secretaria de Educação, Unidade escolar, Coordenadoria Regional	Antes da retomada das aulas, durante o período até o retorno definitivo	SCO, Setor de Comunicação	Definir um fluxograma de informações Contatar com meios de comunicação locais (rádios, TV, imprensa) Estabelecer quem será o interlocutor	Ver da necessidade	
	Estabelecer o processo de comunicação entre o SCO, a comunidade escolar, a comunidade externa e os meios de comunicação locais	Secretaria de Educação, Unidade escolar, Coordenadoria Regional	Antes da retomada das aulas, durante o período até o retorno definitivo	SCO, Setor de Comunicação	Definir um fluxograma de informações Contatar com meios de comunicação locais (rádios, TV, imprensa) Estabelecer quem será o interlocutor	Verificar quantitativo de recursos financeiros demandados	
POR QUE	O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO	PROTOCOLO

F I N A N Ç A S	Aquisição de álcool 70% e álcool gel	Levantamento da necessidade para o transporte e unidades escolares	Antes e durante o retorno às aulas	Setor de compras	Através de verificar a forma de aquisição	Definir a quantidade unitária para contabilizar o total dos custos	
	Licitação para a produção de material informativo	Ver da quantidade necessária Secretaria de Educação	Antes e durante o retorno às aulas	Setor de compras / Licitação	Verificar a forma de aquisição	Definir a quantidade unitária para contabilizar o total dos custos	
	Aquisição de material para demarcação dos espaços	Ver da quantidade necessária Secretaria de Educação	Antes e durante o retorno às aulas	Setor de compras / Licitação	Verificar a forma de aquisição	Definir a quantidade unitária para contabilizar o total dos custos	
	Aquisição de material e equipamentos para controle e registro de sinais da população escolar. Aquisição de EPIs (máscaras, termômetros para medição de	Ver da quantidade necessária Secretaria de Educação	Antes e durante o retorno às aulas	Setor de compras / Licitação	Verificar a forma de aquisição	Definir a quantidade unitária para contabilizar o total dos custos	

temperatura, lixeiras com tampas, toucas, avental de TNT, luvas, protetor facial, etc.) na quantidade necessária.						
Compra de testes	Ver da quantidade necessária através da Secretaria de Saúde e Educação	Antes e durante o retorno	Setor de compras/Licitação	Verificar a forma de aquisição	Definir a quantidade unitária para contabilizar o total dos custos	
Identificar fonte de recursos e valores para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público alvo	Ver da quantidade necessária através da Secretaria de Saúde e Educação	Antes e durante o retorno	Setor de compras/Licitação	Verificar a forma de aquisição	Definir a quantidade unitária para contabilizar o total dos custos	

7.1.1 DAOP de Medidas Sanitárias

[Acesse o documento na íntegra.](#)

7.1.2 DAOP Medidas Pedagógicas

[Acesse o documento na íntegra.](#)

7.1.3 DAOP Alimentação Escolar

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1.4 DAOP Transporte Escolar

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1.5 DAOP Gestão de Pessoas

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1.6 DAOP Capacitação e Treinamento

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1.7 DAOP Comunicação e Informação

[Acesse ao documento na íntegra](#)

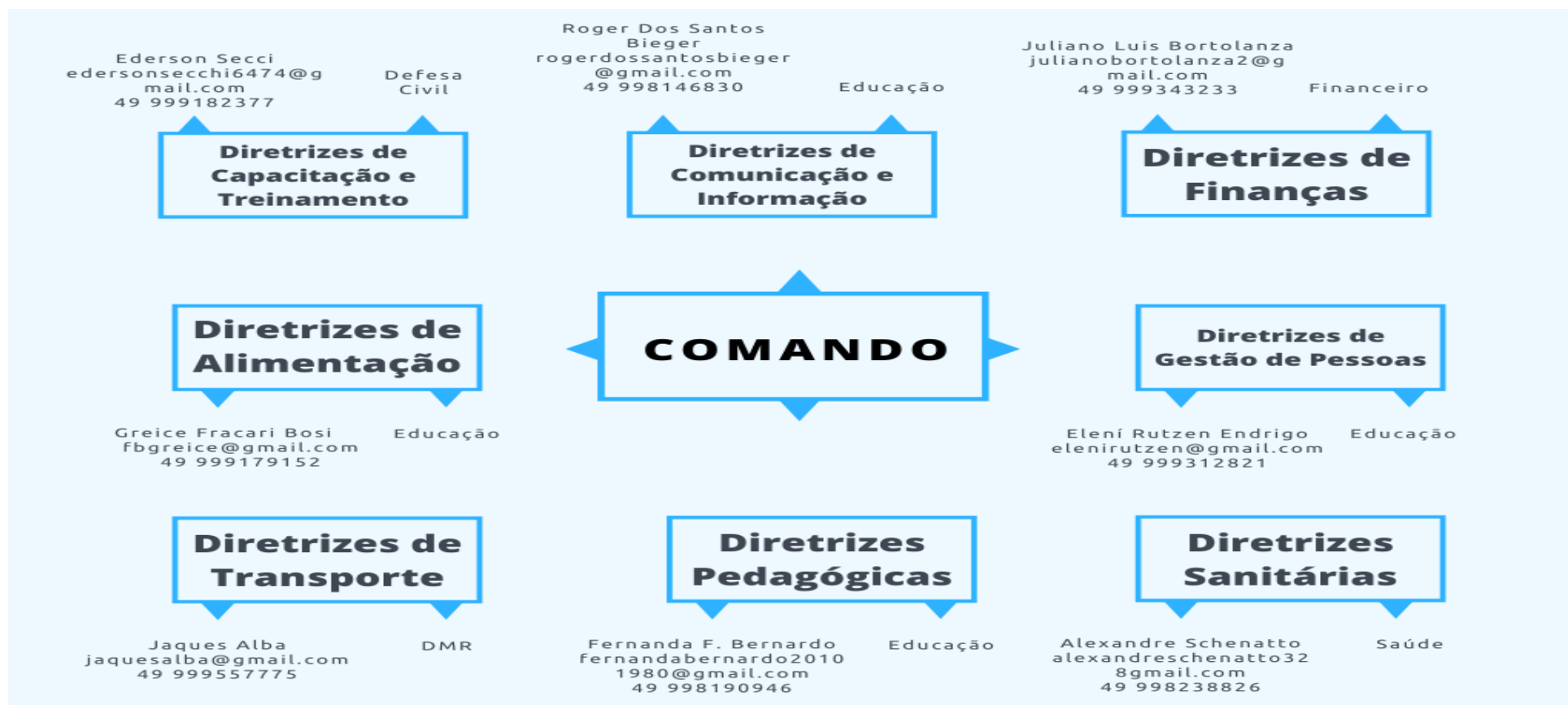
7.1.8 DAOP Finanças

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O Estado de Santa Catarina, Região Oeste.

O Município de Riqueza adota para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.



7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.3.1 Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) O mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) O perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) A Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).
- d) Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:
- e) Indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- f) Boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
- g) Simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas regiões/municípios/escolas.

7.3.2 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registo das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do anexo 2.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade semanal ou quinzenal, serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado anexo 3. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano de contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do coronavírus.

ANEXO 1 MODELO BOLETIM (Escolar)

BOLETIM QUINZENAL DE OCORRÊNCIAS INFORME DE N°

DIA: 01 / 03 / 2021 Á 16/034/2021

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO

PERÍODO:

Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		

QUESTÕES PEDAGÓGICAS		
-----------------------------	--	--

ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	Professores envolvidos Servidores envolvidos Estudantes envolvidos Atendimentos realizados com professores Atendimentos realizados com servidores Atendimentos realizados com estudantes Atendimentos realizados com familiares	
MEDIDAS SANITÁRIAS	Quantidade de álcool gel Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO	Quantidade de refeições servidas Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	Quantidade de alunos transportados Quantidade de motoristas mobilizados Quantidade de motoristas treinados	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	Quantidade de atividades desenvolvidas Quantidade de material produzido Quantidade de equipamentos utilizados Quantidade de horas presenciais Quantidade de horas ensino híbrido Quantidade de alunos presenciais Quantidade de alunos em ensino híbrido Quantidade de estudantes ensino remoto	

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Quantidade de treinamentos oferecidos Quantidade de professores capacitados Quantidade de servidores em simulados Quantidade de horas de capacitação ofertadas % de aproveitamento das capacitações ofertadas Quantidade de certificados Quantidade de material elaborado	
----------------------------------	---	--

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			

**QUESTÕES
PEDAGÓGICAS**

ANEXO 4

DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDA

ANEXO 5:

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC

MÔNICA LUCIANE SONALHO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

RESPONSÁVEIS PELO PLANO

Plano de contingência aplicável ao município de:

Riqueza
Nome do Município

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Renaldo Mueller
Prefeito(a) Municipal

Ederson Secci
Proteção e Defesa Civil

Alexandre Schenatto
Secretário de Saúde

Eleni Rutzen Endrigo
Secretária de Educação

Membros da equipe:

Sueli Henriques Tramm, Juliano Luiz Bortolanza, Marizane Marinês Weber, Fernanda Furlanetto Bernardo, Mônica Luciane Sonalho, Leticia Pereira,, Greice Fracari Bosi, Roger Dos Santos Bieger, Jaques Alba, Rogério Vicente, Júlio Manuel Urqueta Gómez, Francieli Pesamosca, Ana Salete Bordignon, Mariana Rutzen, Neivana Aparecida Aguilera.

ATA 04/2020

Aos trinta dias do mês de outubro de 2020, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, às 8:00 h, situado à Rua João Mari, Centro Riqueza –SC, os membros do Comitê Municipal nomeados pelo Decreto N° 3963, de 01 de outubro de 2020, os membros das Comissões Escolares Municipais nomeados pelos Decretos Municipais N° 3964, N° 3965 e N° 3966 de 01 de outubro de 2020 e os Membros das Comissões Escolares, para a apresentação do Plano de Contingência Escolar das seguintes escolas: CENTRO EDUCACIONAL NEDYR SPEZZATTO, CENTRO EDUCACIONAL IZABEL BASSANI, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GESSY SPIER-AVERBECK, E.E.B. PROFESSORA GENOVEVA DALLA COSTA, E.E.F. EULINA ALVES DE GOUVEIA MARCELINO e CASA FAMILIAR RURAL, sendo que os mesmos foram apresentados para o Comitê Municipal para a realização da Análise dos seguintes itens: atores e público-alvo, caracterização do território, vulnerabilidade, capacidades instaladas, capacidades a instalar, plano de ação das medidas sanitárias, plano de ação das medidas pedagógicas, plano de ação do transporte escolar, plano de ação da alimentação escolar, plano de ação da gestão de pessoas, plano de ação de capacitação, plano de ação de comunicação, plano de ação de finanças, unidade de alerta e alarme, monitoramento e avaliação, termo de responsabilidade e compromisso. Destacou a importância da realização do Plano de Contingência Municipal e Escolar, salientando a dificuldade da realização do mesmo na prática, pois exige medidas e estratégias difíceis de serem colocadas em práticas principalmente pelos custos e profissionais necessários. Também se dialogou entre o comitê e as comissões escolares os custos para a realização de todas as adequações necessárias para o recebimento dos alunos e realização do transporte dentro das necessidades apontadas pelo plano de contingência municipal e escolar, após análise os planos serão enviados para avaliação. Diante do relatório acima e após criteriosa avaliação dos planos de contingência escolares, o Comitê Municipal devido as vulnerabilidades citadas e capacidades a instalar **não aprova** o retorno das aulas presenciais no **Município de Riqueza**, nem mesmo em caráter de apoio pedagógico no **ano letivo de 2020 para as escolas municipais e estaduais**, destacamos ainda que as comissões escolares do município de Riqueza **não assinarão o termo de compromisso e responsabilidade**, pois não irão assumir a responsabilidade pessoal, solidária, e ilimitante, inclusive civil e criminalmente. Riqueza, 30 de outubro de 2020.

ATA 01/2021

Aos oito dias do mês de abril de 2021, reuniram-se nas dependências do Câmara Municipal de Vereadores, situado à Rua João Mari, Centro Riqueza –SC, os membros nomeados pelo Decreto Municipal Nº 4102, de 30 de março de 2021, pois ocorreram substituição de membros, do Comitê Municipal de retorno as aulas presenciais e ao gerenciamento da pandemia do COVID-19 **PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO** para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da Covid-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de educação/ensino. Durante o encontro destacou-se que este plano de contingência foi elaborado e homologado no ano de 2020, mas que para o ano de 2021, o mesmo deve ser analisado e reelaborado em nova versão de acordo com a PORTARIA CONJUNTA SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020 e em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SED Nº 168 DE 18/02/2021, destacando o que foi alterado e permanecendo os dados da primeira versão. Partindo da complexidade das informações o Comitê Municipal está analisando as portarias em relação aos dados que já estão inseridos no PLANCON MUNICIPAL e acrescentando as medidas que devem ser adotadas para o cumprimento das normas estabelecidas. Discutiu-se sobre o Ofício n.0174/2021/PJ/MON, Orientações técnicas diante de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 para servidores e estudantes dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior, Educação Especial e afim no Estado de Santa Catarina. Riqueza, 08 de

abril de 2021.

Denise Aparecida Aguiar Lucio *Denise Aparecida Aguiar Lucio*
Roberta Pereira *Roberta Pereira*
Franiele Permonke *Franiele Permonke*
Ederson Seubi *Ederson Seubi*
Stenice Jomallo *Stenice Jomallo*



ATA 02/2021

Aos quinze dias do mês de abril de 2021, reuniram-se os membros do Comitê Municipal através da Plataforma Google Meet, para discutir sobre a análise da VERSÃO 02, e aprovar as alterações realizadas para que em sequência possam ser reformulada as versões dos PLANCON ESCOLARES, e que as versões estejam em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SED N° 983 DE 15/12/2020 e PORTARIA CONJUNTA SES/SED N° 168 DE 18/02/2021, destacando o que foi alterado e permanecendo os dados da primeira versão. Partindo da complexidade das informações o Comitê Municipal analisou as portarias em relação aos dados que já estão inseridos no PLANCON MUNICIPAL e acrescentou as medidas necessárias para o cumprimento das normas estabelecidas, para que o mesmo esteja de acordo com o Ofício n.0174/2021/PJ/MON, que destaca as alterações necessárias. Também se discutiu sobre a PORTARIA CONJUNTA SES/FESPORTE n. 386 de 12 de abril de 2021, que define critérios para a retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas e que após leitura da mesma, constatamos que essas medidas não são para a disciplina de educação física e que não serão incluídas no Plancon Municipal. . Riqueza, 08 de abril de 2021.

*Franiele Peramoser, Jéssica L. Fomallo, Ederson Seckler,
Elevi Ruteen Endigo, Hugo dos Santos Gregor, Jivone
Opavinda Cantale, Fernanda J. Bernarde, Jéssica F. Boi,
Belicia Pereira*

ATA 03/2021

Aos quinze dias do mês de julho de 2021, reuniram-se os membros do Comitê Municipal com uma alteração de membro, definido pelo DECRETO N° 4175 DE 12 DE JULHO DE 2021, através da Plataforma Google Meet, para discutir sobre a análise da VERSÃO 03, e aprovar as alterações realizadas para que em sequência possam ser reformulada as versões dos PLANCON ESCOLARES, e que as versões estejam em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SED N° 983 DE 15/12/2020 e PORTARIA CONJUNTA SES/SED N° 168 DE 18/02/2021, Portaria Conjunta SES/FESPORTE n° 441 de 27 de abril de 2021, Nota Informativa n° 002/2021 – DIVE/SUV/SES/SED/SC e Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06 DE MAIO DE 2021, destacando o que foi alterado na tabela logo após o sumário. Partindo da complexidade das informações o Comitê Municipal analisou as portarias em relação aos dados que já estão inseridos no PLANCON MUNICIPAL e acrescentou as medidas necessárias para o cumprimento das normas estabelecidas, para que o mesmo esteja de acordo com a Portaria Conjunta SES/SED N° 476 DE 06 DE MAIO DE 2021. Riqueza, 15 de julho de 2021.

 Marjane M. Weber, Secretária F. B. Mendes,
Quilômetro 05, Rodovia Aringa, Povoado dos Santos Bispo,
Aringa, Paraná, CEP: 81.200-000, Fone: (41) 3333-1234
 Augusto Manoel Augusto, Secretário Geral,
Rua da Liberdade, 123, Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-000

Protocolos de Segurança Sanitária Para o Retorno de Atividades Escolares.

C.M.E.I GESSY SPIER AVERBECK.





Protocolos de Segurança Sanitária Para o Retorno de Atividades Escolares.

C.E. NEDYR SPEZZATTO.







Protocolos de Segurança Sanitária Para o Retorno de Atividades Escolares.

C.E. IZABEL BASSANI.



Protocolos de Segurança Sanitária Para o Retorno de Atividades Escolares.

E.E.F. EULINA ALVES DE GOUVEIA MARCELINO.





**Protocolos de Segurança Sanitária Para o Retorno de Atividades Escolares.
CASA FAMILIAR RURAL DE RIQUEZA.**

